

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

Av. Aristófaes Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN - CEP: 59594000

CNPJ: 08.309.239/0001-50.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.****2. JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo administrativo objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e suas respectivas secretarias.

A aquisição será para atender os itens com os saldos liquidados referente a Licitação de nº 119/2021 do fornecedor C J DE ARAÚJO PESSOA – ME.

Desta maneira fica evidenciada a necessidade de aquisição desses gêneros alimentícios para o Município de Jandaíra/RN.

Sendo assim, solicito autorização para a efetivação da referida contratação, por meio do procedimento adequado, a luz da legislação que rege a matéria.

3. ESPECIFICAÇÃO:

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|---|-------|----------|-------------------------|-------------------------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Médio Unit. (R\$) | Valor Médio Total (R\$) |
| 1 | Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em | Und. | 3.000,00 | 7,36 | 22.080,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 15/07/2022 17:03:36



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

| | | | | | |
|----|---|------|----------|-------|-----------|
| | embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade. | | | | |
| 2 | ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS | KG | 1.000,00 | 5,87 | 5.870,00 |
| 3 | Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. | Und. | 1.000,00 | 17,83 | 17.830,00 |
| 4 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G | PCT | 5.000,00 | 7,15 | 35.750,00 |
| 5 | Pão de forma integral - embalagem de 500GR | Und. | 1.200,00 | 10,17 | 12.204,00 |
| 6 | Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1 kg e prazo de validade. | KG | 1.800,00 | 5,71 | 10.278,00 |
| 7 | FARINHA LÁCTEA COM 200g | PCT | 480,00 | 6,75 | 3.240,00 |
| 8 | Dueto lata 170g (drenado) de ervilha e milho em conserva pronto | Lata | 480,00 | 3,19 | 1.531,20 |
| 9 | VINAGRE DE ALCOOL UNIDADE COM 500ML | Unid | 400,00 | 2,44 | 976,00 |
| 10 | CEREAL À BASE DE ARROZ PARA | UND | 480,00 | 6,43 | 3.086,40 |

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 15/07/2022 17:03:36



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------|-----------|-------|----------------------|
| | ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 230G | | | | |
| 11 | CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 230G | UND | 480,00 | 3,45 | 1.656,00 |
| 12 | CREME DE LEITE UNIDADE COM 200G | UND | 1.000,00 | 3,48 | 3.480,00 |
| 13 | LEITE CONDENSADO UNIDADE COM 395G | Unid | 1.000,00 | 5,52 | 5.520,00 |
| 14 | Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade. | KG | 2.000,00 | 5,38 | 10.760,00 |
| 15 | Leite em pó integral instantâneo, aspecto: pó fino uniforme sem grumos, cor: branco amarelado, odor e sabor: suave, não ácido, não rançoso, sem odores estranhos – embalagem de 200g | Und. | 15.000,00 | 6,82 | 102.300,00 |
| 16 | Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade. | Und. | 1.000,00 | 25,95 | 25.950,00 |
| 17 | LEITE EM PÓ DESNATADO 300GR | UND | 1.400,00 | 15,82 | 22.148,00 |
| 18 | MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 170G | Lata | 660,00 | 2,98 | 1.966,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | RS 286.626,40 |
| LOTE 02 | | | | | |

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 15/07/2022 17:03:36



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Médio Unit. (R\$) | Valor Médio Total (R\$) |
|-------------------------------|---|-------|----------|-------------------------|-------------------------|
| 19 | LEITE PAUSTERIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO | LT | 720,00 | 6,26 | 4.507,20 |
| 20 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA | KG | 2.400,00 | 35,48 | 85.152,00 |
| 21 | Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem | KG | 1.600,00 | 3,73 | 5.968,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | R\$ 95.627,20 |

4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES:

- 4.1. O produto deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Jandaíra**, localizado na **Avenida Aristófanos Fernandes, s/n, Jandaíra/RN**, CEP: 59.594-000, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 16h00;
- 4.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compra;
- 4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada, num prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**.
- 4.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;
- 4.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da notificação formal emitida;
- 4.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no item 5.3. correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;
- 4.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e
- 4.8. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a **12 (doze) meses**, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 15/07/2022 17:03:36



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e quantidades de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não são serão aceitas variações;
- 5.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:
 - 5.2.1. de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - 5.2.2. entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 3;
- 5.3. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor;
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;
- 6.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;
- 6.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;
- 6.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;
- 6.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;
- 6.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e
- 6.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1.1. Emitir a nota de empenho;
- 7.1.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 15/07/2022 17:03:36



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

- 7.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 7.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;
- 7.2.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.2.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- 7.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;
- 7.2.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 15/07/2022 17:03:36



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

8.2 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.3 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência;

10.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de João Câmara/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do Termo de Referência.

Jandaíra/RN, 15 de Julho de 2022.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 15/07/2022 17:03:36



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação:

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 15/07/2022 17:03:36

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:
<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=>